



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

Substitutivo nº 01 ao PL nº 244/2014

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Regulamenta a execução do serviço de manutenção dos córregos do Município de Sorocaba e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao Substitutivo (fls. 17).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com o nosso direito positivo (art. 61, VIII da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do Substitutivo.

S/C., 03 de setembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 244/2014, do Sr. Prefeito Municipal, revoga a alínea "e" do art. 2º da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965 e dá outras providências. (Sobre serviços públicos de competência do SAAE)

Pela aprovação.

S/C., 11 de setembro de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 244/2014, do Sr. Prefeito Municipal, revoga a alínea "e" do art. 2º da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965 e dá outras providências. (Sobre serviços públicos de competência do SAAE)

Pela aprovação.

S/C., 11 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro

VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Membro

